



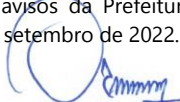
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 34.887.950/0001-00

DECRETO Nº 435, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo em 20 de setembro de 2022.


Osmar Passos David
Chefe de Gabinete-PMBN
Decreto nº 002/2021

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, sexta-feira, dia 23 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais dispositivos constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município de Brasil Novo-PA, o dia **23 de setembro de 2022**, (sexta-feira), em razão da pauta de interlocução *in loco* do Executivo Municipal junto às comunidades.

Parágrafo único. Ficam excluídos do Ponto Facultativo descrito no *caput*, os serviços públicos considerados essenciais, tais como, serviços de vigilância, limpeza pública, abastecimento d'água, energia elétrica, serviços de saúde e outros assim considerados, devendo ser atendidos em sistema de plantão, cujas chefias responsáveis deverão providenciar o devido escalonamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Brasil Novo-Pará, em 20 de setembro de 2022.



WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL